



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1437, de 08 de Fevereiro de 2000

Desmembra e reclassifica receita de Repasse F.M.S/SUS do orçamento vigente.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para atender às necessidades do F.M.S./SUS, ficam assim reclassificadas as seguintes receitas:

A receita 24.21.09.01 - Repasse F.M.S. / S.U.S fica desmembrada da seguinte forma:

2421.09.01 - PAB/FIXO
2421.09.02 - PAB/VARIÁVEL/PAB/PSF
2421.09.03 - PAB/VARIÁVEL/PAC'S
2421.09.04 - PAB/VARIÁVEL/PAB/FARM. BÁSICA
2421.09.05 - PAB/VARIÁVEL/VISA - VIG. SANITÁRIA
2421.09.06 - PAB/VARIÁVEL/PAB/PCN
2421.09.07 - PAB/VARIÁVEL/PAB/TFECD
2421.09.08 - AIH
2421.09.09 - FAE
2421.09.10 - TFD

A receita 2421.09.02 - Convênios Diversos passa a ser classificada como 2421.09.11 - Convênios Diversos para atender ao sequenciamento do desmembramento anterior.

A receita 2421.09.03 - Repasse F.M.E/FUNDEF passa a ser classificada como 2421.09.12 - Repasse F.M.E/FUNDEF também para atender ao sequenciamento do desmembramento anterior.

Os valores das receitas criadas/reclassificadas serão obtidas da somatória das receitas 2421.09.01 - Repasse FMS/SUS e 2421.09.02 - Convênios Diversos e assim distribuídas:

| | |
|---|---------------------|
| 2421.09.01 - PAB/FIXO | 241.008,00 |
| 2421.09.02 - PAB/VARIÁVEL/PAB/PSF | 236.000,00 |
| 2421.09.03 - PAB/VARIÁVEL/PAC'S | 54.900,00 |
| 2421.09.04 - PAB/VARIÁVEL/PAB/FARM. BÁSICA | 23.580,00 |
| 2421.09.05 - PAB/VARIÁVEL/VISA - VIG. SANITÁRIA | 6.024,00 |
| 2421.09.06 - PAB/VARIÁVEL/PAB/PCN | 14.040,00 |
| 2421.09.07 - PAB/VARIÁVEL/PAB/TFECD | 11.568,00 |
| 2421.09.08 - AIH | 450.072,00 |
| 2421.09.09 - FAE | 180.600,00 |
| 2421.09.10 - TFD | 30.000,00 |
| 2421.09.11 - Convênios Diversos | 252.208,00 |
| TOTAL | 1.500.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de fevereiro de 2000.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal